



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Contrato nº 230/08

Processo n.º 27.812/07 – Pregão nº 176/07

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 460/07**

**Contrato nº 230/08**

**Processo n.º 8.713/2008 anexado ao Processo nº 27.812/07 – Pregão nº 176/07**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Massa Asfáltica CBUQ.

Adita o valor em mais R\$183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Profº Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.745.677/0001-24, sediada na Avenida Industrial Doutor Jose Irineu Ortigosa nº 296 – Barra Bonita/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 8.713/2008 anexado ao Processo Administrativo nº 27.812/07 – Pregão nº 176/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, em especial o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de dezembro de 2007**, nos autos do Processo Administrativo nº 27.812/07 – Pregão nº 176/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº. 8.713/2008, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 1.050 (um mil e cinquenta) toneladas com o valor total de R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de Junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª